

Política de Canal de Denúncias e Não Retaliação

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para recebimento, registro, apuração e tratamento de denúncias de condutas inadequadas, garantindo confidencialidade, imparcialidade e a proteção contra qualquer forma de retaliação a denunciantes de boa-fé, alinhado às melhores práticas de compliance e ao Decreto nº 11.129/2022.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, administradores, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que se relacionem com a Innova.

3. Responsabilidades

RESPONSÁVEL	RESUMO DAS ATIVIDADES
Colaboradores e terceiros	Cumprir as diretrizes desta política e utilizar o Canal de forma ética.
Denunciante	Relatar os fatos com o maior nível possível de detalhes, cooperar com eventuais solicitações adicionais e manter a confidencialidade de informações sigilosas
Áreas Apuradoras	Conduzir investigações com imparcialidade, preservar a confidencialidade e zelar pela proteção do denunciante de boa-fé.
Compliance	Receber denúncias, realizar triagem preliminar, instaurar investigações, monitorar prazos, manter registros e recomendar/aplicar medidas corretivas e disciplinares.
Comitê de Ética e Compliance (quando aplicável)	Avaliar casos sensíveis, conflitos de interesse e incidentes de maior complexidade, assegurando decisões colegiadas e imparciais.

4. Diretrizes

A Innova mantém o compromisso com a conformidade legal, ética e regulatória em todas as suas atividades.

O Canal de Denúncias é a principal ferramenta para prevenção, detecção e correção de irregularidades, fortalecendo a cultura de integridade.

O registro deve ser feito sempre que houver indício ou conhecimento de:

- Violação ao Código de Conduta, políticas internas ou legislação aplicável (nacional ou estrangeira);
- **4.1** Práticas ilícitas ou antiéticas, como: discriminação, assédio, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, manipulação de resultados, violação de privacidade, furtos, recebimento indevido de vantagens, conflitos de interesse, entre outros. **Não Retaliação**

É **vedada qualquer forma de retaliação** contra quem denunciar de boa-fé ou colaborar em investigações. O denunciante de boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, ainda que a denúncia não se confirme.



Retaliações incluem, entre outras: assédio, suspensão, intimidação, coação, exclusão de atividades relevantes, transferência sem justificativa, redução de responsabilidades, discriminação ou rescisão contratual.

Condutas de retaliação serão investigadas de forma independente e sujeitas a medidas disciplinares e/ou legais.

Casos de retaliação devem ser imediatamente reportados ao Canal de Denúncias, ao Compliance, ao RH ou ao Comitê de Ética e Compliance.

A Innova se compromete a adotar medidas corretivas rápidas e eficazes em situações de retaliação.

4.2 Uso Indevido

O uso do Canal para **denúncias falsas ou de má-fé** será tratado como falta grave e poderá gerar medidas disciplinares e legais cabíveis.

5 Procedimento de Denúncia

O Canal é operado por terceiro independente e especializado (Contato Seguro), garantindo imparcialidade, sigilo e segurança das informações.

O denunciante pode optar pelo anonimato ou pela identificação, em ambos os casos, todas as informações são tratadas como confidenciais.

Denúncias devem conter, preferencialmente, os seguintes elementos:

- Local e período dos fatos;
- Pessoas envolvidas;
- Descrição clara da conduta;
- Evidências disponíveis (documentos, mensagens, testemunhas etc.);
- Situação atual (se ainda ocorre).

Cada denúncia receberá um número de protocolo para acompanhamento pelo site, aplicativo ou ligação telefônica, inclusive no caso de denúncias anônimas.

6. Apuração

A área de Compliance realiza análise preliminar para verificar consistência e relevância, havendo informação suficiente, inicia a investigação. Caso não haja informações suficientes para iniciar uma investigação, é dever do denunciante fornecê-las quando instado a fazê-la.

As investigações poderão ser concluídas como:

- Procedente: confirmação dos fatos, aplicação de medidas corretivas e/ou disciplinares;
- Improcedente: ausência de evidências ou comprovação;
- Inconclusiva: falta de informações suficientes.

Prazo estimado: até 60 dias corridos, prorrogáveis em casos de maior complexidade.

O denunciante de boa-fé será informado sobre a conclusão, independentemente do resultado.

7. Medidas Disciplinares

 Violações a esta política poderão resultar em advertência, suspensão, desligamento e medidas legais, conforme a gravidade.

UNIDADE I, MANAUS (AM) Av. Torquato Tapajós, 5555 - Tarumã 69041-025 Manaus AM Tel.: +55 (92) 3878-9000

BOPP Laminados (PS) e (PP) Tampas Plásticas UNIDADE II, TRIUNFO (RS) BR 386, Km 419 - Polo Petroq. do Sul 95853-000 Triunfo RS Tel.: +55 (51) 3457-5800

Monômero de Estireno (SM) Tolueno Poliestirenos (GPPS, HIPS, EPS) UNIDADE III, MONTENEGRO (RS) BR 386 - KM 423, Via 1, 280 92532-000 Montenegro RS Tel.: +55 (51) 3883-6700

ROPP

UNIDADE IV, MANAUS (AM) Av. Abiurana, 1616 - Distrito Industrial 69075-010 Manaus AM Tel.: +55 (92) 2101-7800

Poliestirenos (GPPS, HIPS)

ESCRITÓRIO CENTRAL, BARUERI (SP) Av. Tamboré, 25 - Alphaville 06460-000 Barueri SP Tel.: +55 (11) 4197-7000

Comercial e Administração



• Casos envolvendo terceiros (fornecedores, parceiros ou prestadores) poderão gerar **rescisão contratual, descredenciamento e responsabilização civil ou penal**.

8. Governança e Monitoramento

- O Comitê de Compliance acompanhará periodicamente os indicadores de denúncias, garantindo transparência e a adoção de ações corretivas.
- Relatórios consolidados, sem identificação de denunciantes, poderão ser apresentados à Alta Administração e ao Conselho de Administração, quando aplicável.
- A política será revista sempre que necessário.